



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 033/2024

Imigrante, 10 de junho de 2024.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente.


Essa abertura de Crédito Suplementar, ocorre em virtude do apoio financeiro aos Municípios, realizado pelo Governo Federal – União.

Trata-se de um recurso vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios, disponibilizado de forma extraordinária, tendo em vista, o estado de Calamidade Pública vigente.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POCOS, REDES AGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039 - MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$250.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041 - MAN. RUAS PAVIMENT. E OBRAS VIARIAS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$50.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$200.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022 - CONSTR. AMPL. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

• Recurso – Excesso de Arrecadação.....	R\$1.150.000,00
TOTAL	R\$1.150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de junho de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se